

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº 121/2018

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **64 de 08 de agosto de 2018**.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 15.058,41
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1006	R\$ 380.000,00
02.08.26.782.1900.3.063	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 115.961,86

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da fonte de recursos nº 1006.

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 131.020,27

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Agosto de 2018.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito